



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 1338/2024

LIVRO Nº 03 FLS. 107

DATA 02/01/2024


ENCARREGADO

Bom Jesus de Penha (MG), em 2 de janeiro de 2024.

Exposição de Motivos ao Projeto de Resolução n.º 002, de 2 de janeiro de 2024 que: “Dispõe sobre alteração da Resolução n.º 196, de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

Prezados colegas Vereadores.


É com grata satisfação que encaminhamos para apreciação e deliberação dos ilustres colegas o Projeto de Resolução acima destacado.

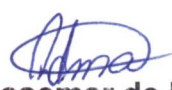
Trata-se de uma proposição legislativa que vem processar as atribuições dos cargos de Contolador Interno e do (a) Advogado (a) da Câmara Municipal às novas regras traçadas pela Lei n.º 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos.


Cuida-se, assim, de uma matéria ainda não regulamentada pela nossa legislação local e de suma importância.

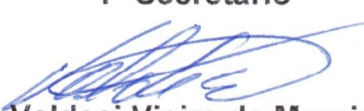
Assim, aguardamos uma votação favorável à aprovação deste Projeto de Resolução e que sua tramitação se dê em caráter de urgência dada a relevância da matéria.

Respeitosamente,


Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente


Rosemar de Lima
Vice-Presidente


Antônio Carlos da Silva
1º Secretário


Valdeci Vieira de Moraes
2º Secretário